

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 037/2026.

Dispõe sobre a publicação do extrato da reunião ordinária de abril de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MACEIÓ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às discussões e deliberações ocorridas nas reuniões ordinárias do CMDCA,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMDCA ocorrida em 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o extrato da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maceió, ocorrida em 09 de abril de 2026, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA

ANEXO I

EXTRATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MACEIÓ

DATA: 09 de abril de 2026 (quinta-feira)

HORÁRIO: 09h em primeira convocação e 09h30 em segunda convocação

- Início: 09h31min

- Término: 11h25min

LOCAL: sede do CMDCA, localizada na SEMDES

PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO: Thaís Mendes Cavalcante

ASSESSORIA TÉCNICA: Mabel Araújo e Ana Lúcia Couto

PAUTA E DELIBERAÇÃO:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 2026

DELIBERAÇÃO: ata aprovada por unanimidade, com ajustes.

2. COMISSÃO DE SINDICÂNCIA I/2026

DELIBERAÇÃO: não houve apresentação do parecer, diante da ausência justificada de membros da comissão. O parecer será apresentado na próxima reunião ordinária do CMDCA ou extraordinária, caso seja necessário.

3. CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO: diante da necessidade de dar andamento aos trâmites administrativos relativos a logística da conferência, não foi aprovada a prorrogação do prazo para inscrição de crianças e adolescentes no edital de seleção desse público para compor a comissão da conferência municipal, sendo 04 (quatro) votos a favor e 06 (seis) votos contrários. O edital seguirá conforme publicação da resolução CMDCA nº027/2026.

4. COMISSÕES PERMANENTES

DELIBERAÇÃO: a comissão de visitas, cadastramento e promoção dos direitos da criança e do adolescente informou ao plenário do CMDCA que as suas reuniões irão acontecer, provavelmente, na última quinta-feira de cada mês. As demais comissões não apresentaram o seu calendário.

5. COMISSÃO DE VISITAS, CADASTRAMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO: apresentação do parecer da instituição Lar da Menina, aprovado por unanimidade. Com o intuito de avaliar novo pedido ou renovação de registro no CMDCA, estão no aguardo de visitas as seguintes instituições: Antônio Gouveia, Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE (Registro de programa), Instituto Feminista Jarede Viana e Serviço de Promoção e Bem Estar Comunitário – SOPROBEM (Registro de programa). As instituições Instituto Euvaldo Lodi e ZAPT Saúde foram visitadas, mas devido a exoneração da conselheira responsável pela visita, o parecer não foi apreciado.

6. PROCESSOS DO SUPE

DELIBERAÇÃO:

– Processo 01: encerramento das atividades do Conselho Tutelar RA VII às 14h, devido a falta de segurança. Foi deliberado o encaminhamento de ofício à Prefeitura de Maceió para providências e agendamento de reunião com o representante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SEMSC.

– Processo 02: mandado de citação onde o CMDCA figura como réu de um processo judicial. Foi explicado que o conselho foi incluído equivocadamente como réu da ação de execução, configurando ilegitimidade passiva, uma vez que não há relação com a causa demandada, sendo a Prefeitura Municipal de Maceió a responsável pelo funcionamento adequado do órgão em questão. Deliberado o envio do processo à PGM, com documentação comprobatória anexada, solicitando todas as providências para exclusão do CMDCA como réu no processo.

6. ASSUNTOS DIVERSOS

– Processo 03: deliberada a devolução ao órgão interessado para regularização, diante de informação ilegível constante no atestado médico.
– FIFE 2026: a participação dos conselheiros do CMDCA no evento foi encaminhada com antecedência, mas no momento é passível de não ocorrer, em virtude da exoneração de todos os cargos comissionados e funções gratificadas de Maceió, impossibilitando a assinatura das autorizações finais necessárias para dar andamento aos processos.

CONSELHEIRAS(OS) DO CMDCA PRESENTES

GOVERNO	
SECRETARIA	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES	Thaís Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Erika Marcelle Barbosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP	Thiago de Oliveira Ricalde
Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM	Mª Iraci S. Alencar
Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR	Talita Kristane da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ	Autanildo de Freitas Costa
SOCIEDADE CIVIL	
ENTIDADE	REPRESENTANTE
Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE	Veranessa Carvalho de Farias
Fundação João Paulo II/Casa Dom Bosco	Ingrid Caroline de Araújo Caetano
Instituto Alvorada	José Geraldo de Araújo
	Edvaldo Carlos de São Pedro
O Consolador	Silvana Cristine
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/AL	Erica Rodrigues
Instituto Amigos da Sopa - IASAL	Tibério Jorge de Souza Vera Cruz

PARTICIPANTES SOCIEDADE CIVIL:

– Maria Valéria L. Santos (representando as instituições Fé Cidadã e Caminhos da Confiança)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:28D49652

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 22/04/2026. Edição 7391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>